



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI N° 006/98

Autoriza assinar convênio e receber subsídio financeiro para posterior repasse às famílias cadastradas no Projeto Fortalecendo a Família e Complementando a Renda, junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CLEWIS HENRI MUNHOZ, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

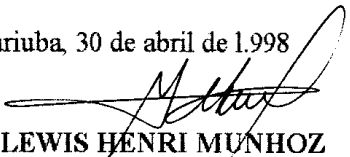
Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a assinar convênio e receber subsídio financeiro para posterior repasse às famílias cadastradas no Projeto Fortalecendo a Família e Complementando a Renda, junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

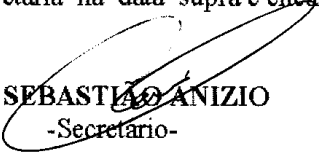
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1.998.

Turiuba, 30 de abril de 1.998


CLEWIS HENRI MUNHOZ
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretário-